



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão
Prefeito Emanuel Carvalho Filho

Criado pela Lei N° 496/2017 de 04/04/2017 N°. DOM20250804 São Luís Gonzaga do Maranhão, 04/08/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 496/2017 de 04/04/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página:

<https://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA

CNPJ: 06.460.018/0001-52, Prefeito Emanuel Carvalho Filho

Endereço: Praça da Bandeira, S/N, Centro

Telefone: (99) 98135-6243 e-mail:

diario@saoluisgonzaga.ma.gov.br

Site: <https://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br>

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO/MA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO o falecimento da Sr.ª MARINETE AMORIM VIEIRA, óbito ocorrido na madrugada de hoje, dia 02/08/2025, a ex-vereadora e servidora pública do município da inatividade; CONSIDERANDO os valiosos trabalhos dedicados à comunidade Gonzaguense no decorrer de sua vida como cidadã, empreendedora, ativista política, servidora municipal com serviços prestados em diversos órgãos e poderes deste ente municipal, conhecida por todos por sua presteza e combatividade; CONSIDERANDO a ampla e notória consternação da comunidade Gonzaguense para com a família e o sentimento de solidariedade e saudade que emerge pela perda desta nobre e respeitável cidadã; DECRETA: Art. 1º Fica declarado Luto Oficial no âmbito das repartições públicas do Município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, por 03 (três) dias, contados desta data (02/08/2025), em decorrência do falecimento da Sr.ª MARINETE AMORIM VIEIRA, ex-vereadora e servidora pública municipal da inatividade. Art. 2º Não haverá expediente nos órgãos municipais no dia 02 de agosto de 2025. Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades públicas a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais, através do regime de plantão, em especial os setores atrelados a Secretaria Municipal de Saúde, limpeza pública e outras assim consideradas que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, não se aplicando aos prazos relativos à procedimentos licitatórios e outros assemelhados. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. PREFEITURA DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, GABINETE DO PREFEITO, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE AGOSTO DE 2025. EMANOEL CARVALHO FILHO. Prefeito Municipal.

Código identificador:

0bd195b953fdb97e379819aa5367f09ba34692eca529217733f58d4666326d5d2ff40ac064c5ebd1c0c03bae934ccab7160feb46f811bceb765b4905830c24ae

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012 DE 02 DE AGOSTO DE 2025

DECRETA LUTO OFICIAL NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA SRA. MARINETE AMORIM VIEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DA

SUMÁRIO

1 - Gabinete

- DECRETO Nº 023 DE 02 DE AGOSTO DE 2025

2 - Câmara Municipal

- DECRETO LEGISLATIVO Nº 012 DE 02 DE AGOSTO DE 2025

Gabinete

DECRETO Nº 023 DE 02 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO PELO FALECIMENTO DA SRA. MARINETE AMORIM VIEIRA, EX-VEREADORA E SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diariooficial/1229> - Volume 9, N°. DOM20250804 ISSN 2764-801X



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, assim como o Regimento Interno desta Casa: CONSIDERANDO o falecimento da Sra. Marinete Amorim Vieira, ex-vereadora e professora aposentada deste Município, que exerceu suas funções com dedicação e compromisso com o bem-estar da população; CONSIDERANDO que, ao longo de sua trajetória, contribuiu significativamente para o desenvolvimento do Município, participando ativamente de importantes decisões e projetos que marcaram a história local; CONSIDERANDO que sua postura íntegra e seu respeito ao bem comum lhe renderam a admiração de colegas, servidores públicos, autoridades e da comunidade em geral; CONSIDERANDO o sentimento de pesar que seu falecimento causa não apenas aos familiares e amigos, mas a toda a população gonzaguense, que reconhece em sua memória um legado de trabalho e cidadania; DECRETA: Art. 1º - Luto Oficial de 3 (três) dias no Poder Legislativo de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da ex-vereadora e professora Sra. Marinete, que em vida prestou relevantes serviços sociais a este Município. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra vigor na data de sua publicação. DÊ - SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 02 DE AGOSTO DE 2025. GREISON RIBEIRO ARAÚJO. Presidente da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão.

Código identificador:

0bd195b953fdb97e379819aa5367f09ba34692eca529217733f58d4666326d5d2ff40ac064c5ebd1c0c03bae934ccab7160feb46f811bceb765b4905830c24ae



Diário Oficial do Município
Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga
do Maranhão - MA

CNPJ: 06.460.018/0001-52 Criado pela Lei N° 496/2017 de
04/04/2017

Prefeito Emanuel Carvalho Filho
Praça da Bandeira, S/N, Centro
Telefone: (99) 98135-6243



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://www.saoluisgonzaga.ma.gov.br/diariooficial/1229> - Volume 9, N°.DOM20250804 ISSN 2764-801X

